



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.149/2002 -

“Visa denominar Estrada Municipal”..

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Antonio Gilberto Guena Marsiglio**”, a estrada municipal PNG-275, que inicia-se no Km 01 da PNG-145, passando pelo Bairro do Morim, e termina na divisa do Município de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pirassununga, 5 de dezembro de 2002.



- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.



THAÍS HELENA ZERÓ DE OLIVEIRA PEREIRA.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
laza/.